



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

#### **INSTRUMENTO PÚBLICO DE ADITAMENTO N.º 28/2024 AO CONVÊNIO N.º 01/2021 DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO.**

Pelo presente instrumento de aditamento, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.668.596/0001-01, com sede na Avenida Capitão Neco, n.º 118, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Thales Gabriel Fonseca**, brasileiro, casado, RG n.º 43.148.812-5 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º 341.554.948-84, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, **Ana Inês Costa da Silva**, RG MG 2.853.535/SSP/MG CPF 540.645.466-87, doravante designada simplesmente SECRETARIA e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 47.431.697/0001-19, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o n.º 901471, com endereço na Avenida Major Novaes, n.º 715, Cruzeiro, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta cidade em 22 de junho de 1994, sob o n.º 5.828, neste ato representado pelo seu INTERVENTOR senhor **João Mário Martins da Silva**, RG n.º 16.889.207-8 SSP/SP, doravante denominada HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes: as Leis n.º 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente termo de aditamento ao Convênio.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente termo de aditamento será de 12 (meses), podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura do referido convenio.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera a cláusula vigésima oitava do convênio n.o 01/2021 a fim de renovar a vigência, com período de 01/01/2025 a 31/12/2025, do referido convênio pelo período de 12 meses



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO VALOR DO CONVÊNIO**

Altera os valores prefixados no Termo de Aditamento 02/2023 onde a CONVENIADA receberá da CONVENENTE para execução do convênio referente ao período de doze meses, a partir da assinatura do presente termo de aditamento o valor global de **R\$ 30.024.016,68** para **R\$ 32.109.337,09** (Trinta e dois milhões cento e nove mil trezentos e trinta e sete reais e nove centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo **R\$ 14.282.329,45** (quatorze milhões duzentos e oitenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), em parcelas mensais de **R\$ 1.016.404,92** para **R\$1.190.194,12** (um milhão cento e noventa mil cento e noventa e quatro reais e doze centavos) provenientes do Ministério da Saúde com a devida incorporação de valores descritos conforme anexo I sendo **R\$ 17.827.007,64** (Dezessete milhões oitocentos e vinte e sete mil sete reais e sessenta e quatro centavos), com valor mensal de **R\$ 1.485.583,97** (Hum milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) provenientes do Tesouro Municipal, de acordo com o previsto nas cláusulas: nona, décima e décima primeira.

**ANEXO I**

ACRÉSCIMOS MAC			
INSTRUMENTO	DESCRIÇÃO	ANO	MÊS
DELIB CIB 128/2024 DE 04/10/2024	REMANEJAMENTO DA GESTÃO ESTADUAL PARA GESTÃO MUNICIPAL referente à expansão de oferta de serviços, de acordo com a Resolução SS 198, de 29 de dezembro de 2023, republicadas em DOE de 19/07/2024 e de 23/09/2024.	R\$ 42.667,20	R\$ 3.555,63
DELIB CIB 140/2024 DE 07/11/2024	REMANEJAMENTO DA GESTÃO ESTADUAL PARA GESTÃO MUNICIPAL referente à expansão de oferta de serviços, de acordo com a Resolução SS 198, de 29 de dezembro de 2023, republicadas em DOE de 19/07/2024 e de 23/09/2024.	R\$ 1.986.891,00	R\$ 165.574,25
PORTARIA GM/MS Nº 6.465, DE 30/12/2024	PROCEDIMENTOS ALTERADOS PELO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 55.671,85	R\$ 4.639,32
TOTAL DE ACRESCIMO			R\$ 173.769,20

**CLÁUSULA QUARTA**

Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Convênio de assistência à saúde, na prestação de serviços médicos-hospitalares e de urgência e emergência, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01


Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

E, por estar, assim, justo e acordado, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cruzeiro, 31 de dezembro de 2024.

  
**THALES GABRIEL FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ANA INÊS COSTA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

  
**JOÃO MARIO MARTINS DA SILVA**  
**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CRUZEIRO**  
**GESTOR PRESIDENTE**